



CISAM MEIO OESTE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL

Acesso Cidade Alta, 3815, São Cristóvão – Capinzal/SC

CEP: 89665-000

(49) 3555-6972

www.cisam.sc.gov.br

cisam@cisam.sc.gov.br

CNPJ: 08.484.353/0001-16

Capinzal (SC), 08 de dezembro de 2020.

À

SANEMARCK COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS EIRELI
RUA ALFREDO PINTO, 1.158 – AFONSO PENA
CEP 83050-320 – SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (PR)

Prezados Senhores,

NOTIFICAÇÃO

REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL CISAM-MO Nº 02/2020 – PROCESSO Nº 26/2020 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020, DE 04.06.2020:

Haja vista as informações prestadas por nosso consorciado Município de Abdon Batista, dando conta de ter havido a não entrega e, também, grande e injustificado atraso na entrega de mercadorias licitadas, em descumprimento aos termos do Edital do procedimento licitatório em referência, vimos NOTIFICAR essa Empresa de que persistindo o não atendimento das obrigações assumidas implicará na aplicação das sanções previstas no Edital de abertura, quais sejam:

16 – DAS SANÇÕES

16.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, neste Pregão Presencial e no Contrato.

I – Multa

[...]

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos**, na hipótese de:

[...]

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

Em face disso, fica essa Empresa notificada a regularizar o fornecimento das mercadorias licitadas, ao Município de Abdon Batista, no referente a:

- Empenho nº 2319/20 – Data: 15.09.2020 – R\$ 127,00
- Empenho nº 2808/20 – Data: 10.11.2020 – R\$ 27,00

em rigorosa conformidade com as especificações contidas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 02/2020, ao qual se vinculou.

Advertimos de que, na hipótese de persistirem as irregularidades apontadas, de acordo com o que for apurado em Processo Administrativo, poderão vir a ser aplicadas a essa Empresa as sanções previstas em lei e constantes do respectivo edital.

Destarte, concitamos essa Empresa a prestar esclarecimentos e eventuais justificativas, se houver, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento desta notificação, enviados por via postal com Aviso de Recebimento – AR para este Consórcio, com endereço constante do timbre.

Sem mais, subscrevemo-nos

Atenciosamente

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Ambiental – CISAM Meio Oeste

.....
Leomar Eggers
Presidente da Comissão de Licitação

